UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE APOIO À PESQUISA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA NO IFAM/CAMPUS MANAUS/CENTRO NA PERSPECTIVA DE GÊNERO

BOLSISTA: JÉSSICA QUÉROLIN GÓES DA SILVA - CNPq

MANAUS
2012

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE APOIO À PESQUISA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

RELATÓRIO FINAL – PIB-SA/0025/2011

A EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA NO IFAM/CAMPUS MANAUS/CENTRO NA PERSPECTIVA DE GÊNERO

Bolsista: Jéssica Quérolin Góes da Silva - CNPq
Orientadora: Prof.ª Dr. Arminda Rachel Botelho Mourão

MANAUS
2012

RESUMO

Partimos do pressuposto de que a realidade da desigualdade de gênero tem sido alvo de pesquisas e estudos que adentraram nos espaços e esferas sociais com o intuito de minimizar a problemática. Esta pesquisa tem como tema A educação Tecnológica no IFAM-CAMPUS-MANAUS-CENTRO na Perspectiva de Gênero, que visa traçar o perfil de gênero nos diferentes cursos tecnológicos, espaços pedagógicos e espaços administrativos. Tem como relevância a discussão da formação profissional conforme a Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96. A linha teórico metodológica utilizada é o materialismo histórico, que possui três etapas que orientam a construção do conhecimento denominadas de contemplação viva da situação estudada, análise do fenômeno e aspectos essenciais da situação estudada. Conforme a pesquisa, os dados revelam que as mulheres ocupam 44% da frequência nos cursos tecnológicos do IFAM-CAMPUS-MANAUS-CENTRO, sendo destaque nos Cursos de Tecnologia de Processos Químicos, Tecnologia em Produção Publicitária e Tecnologia em Alimentos, e os homens ocupam 56% da frequência nos cursos tecnológicos e seu destaque é nos Cursos de Tecnologia em Construção de Edifícios e Tecnologia de Desenvolvimento de Software.

.

Palavras Chave: Cursos Tecnológicos, Gênero

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....5

2. JUSTIFICATIVA.....7

3. OBJETIVOS 8

4. PROBLEMATIZAÇÃO.....8

5. METODOLOGIA.....8

6. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA 10

   a. A questão do Gênero.....10

   b. Divisão Sexual do Trabalho 11

   c. História da Educação Profissional 11

   d. A constituição Federal de 1988 e o Ensino Profissional 12

   e. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – 9394/96 – e a Educação Profissional 13

   f. Os decretos 2209/97 e 5154/04 14

   g. Leis e Decretos para a Educação Profissional: a colcha de retalhos da Educação Profissional 15

7. RESULTADOS 17

   a. Perfil de Homens e Mulheres na Instituição 17

   b. Análise das Matrizes Curriculares 22

      b.1. Tecnólogo em Processos Químicos 23

      b.2. Tecnólogo em Produção Publicitária 23

      b.3. Tecnólogo em Alimentos 24

      b.4. Tecnólogo em Desenvolvimento em Software 24

      b.5. Tecnólogo em Construção de Edifícios 24

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....25

9. CRONOGRAMA 27

10. REFERÊNCIAS 28

DOCUMENTOS CONSULTADOS 29

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - 17
GRÁFICO 2 –.....18
GRÁFICO 3 – ……..…….....……18
GRÁFICO 4 –.....19
GRÁFICO 5 –.....19
GRÁFICO 6 –.....19
GRÁFICO 7 –.....20
GRÁFICO 8 –.....20
GRÁFICO 9 –.....21
GRÁFICO 10 –.....21

1. INTRODUÇÃO

O problema de Pesquisa ora posto vem investigar o Ensino Tecnológico na perspectiva do Gênero, visto que os estudos sobre as profissões têm evidenciado que historicamente há uma diferenciação de profissões entre homens e mulheres, embora as pesquisas demonstrem que a mulher por meio das lutas emancipatórias conquistou espaços no mundo da ciência que até então era quase que exclusivamente masculino

Segundo Mourão (1997, p.81):

> Esta foi uma batalha árdua, pois a educação feminina secularmente tem confinado a mulher a um espaço restrito. Na chamada educação informal os comportamentos são estereotipados, tipificados

Os processos de educação formal têm mantido as mulheres fora da área científica e tecnológica. Saffiotti (1976) coloca que a rede para iniciar as primeiras letras absorve inicialmente somente os homens livres, sendo que as mulheres e os escravos não possuíam direitos à educação. Aprender a ler e a escrever era permitido apenas para que essas tivessem condições de acompanhar a educação dos filhos. É somente em 1826 que as mulheres puderam estudar em escolas públicas e também ministrar aulas caso fosse necessário, porém em 1827 novas normas vêm limitar a aceitação das mulheres apenas no nível elementar, já que os níveis mais altos eram exclusivos para os homens.

As mulheres só tinham acesso ao ensino normal e, como este tipo de ensino não dava direito a entrar no ensino superior as mulheres ficaram fora deste nível de ensino e é somente em 1881 que se registra a primeira matrícula feminina no ensino superior. Saffioti (1976) registra que essa situação discriminatória se estende para o século XX, é o desenvolvimento industrial brasileiro que impulsiona que um número significativo de mulheres ingressasse nos cursos secundários e posteriormente no ensino superior.

Em 1996 foi efetivada uma pesquisa que estudou o Gênero nas Universidades Públicas no Norte e Nordeste, esta verificou que as mulheres estão maioria em alguns cursos, existindo profissões que são quase que exclusivamente femininas e outras são masculinas (MOURÃO, 1997).

Na área tecnológica as mulheres ainda não tinham conquistado espaços, passadas uma década, como se encontra o ensino tecnológico? Para responder a essa indagação precisamos reconstruir o trajeto do Ensino Profissional na década de 1990 até nossos dias relacionando às questões do Gênero.

Os grandes avanços tecnológicos e a luta das mulheres oportunizaram que elas ampliassem os seus espaços em todos níveis. Começaram a exercer funções que por muito tempo era um espaço exclusivamente masculino, essas conquistas de espaço e de respeito existem pela sua ousadia, por suas qualificações e modernização desta sociedade (CEPIA, 2011).

Essa publicação intitulada “O progresso das mulheres no Brasil”, relata em sua introdução que o capítulo sobre trabalho, renda e políticas sociais, das autoras Bruschini, Lombardi, Mercado e Ricoldi (2011), observou que o nível educacional das mulheres brasileiras está se elevando, pois ingressam no mercado de trabalho em ritmo crescente e em carreiras mais prestigiadas, e assumem postos de decisão. Assim o período de 2002 e 2009 foi marcado por avanços e permanências.

Os anos 1990 são considerados polêmicos no que se refere à Educação Profissional, pois é nesta década que ocorrem reformas que vêm direcioná-la ao Mercado (CÊA, 2007). A primeira modificação advém a partir da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei 9.394/96 – que sapara o Ensino Médio do Ensino Profissional.

Em 1997 é editado o decreto 2208/2007 que ao normatizar a Educação Profissional o organiza em: Básico, Técnico e Tecnológico. Este decreto para Cêa (2007, p. 164) é uma opção política na qual:

> [...] prevaleceu a oferta de cursos básicos (independentes da escolaridade prévia) e de cursos técnicos (concominantes e seqüenciais), ocasionando a quase extinção, em todo o país, da oferta de cursos de ensino médio de caráter profissionalizante. A manutenção destes cursos passa, então, a ser um negócio de risco: “Se alguma unidade federada decidisse manter a versão integrada poderia fazê-lo, com apoio na LDB; o preço desta decisão contudo seria não receber recursos de convênio firmado pelo Banco Mundial”(KUENZER, 2003, p. 7), especialmente através do PROEP. Daí um dos mais controversos ineditismos postos pelo decreto 2.208/1997: ele praticamente inverteu a compulsoriedade da lei 5.692/71, pois enquanto esta tornou obrigatória a profissionalização no ensino médio, o decreto acabou forçando os sistemas de ensino a ofertarem exclusivamente o ensino médio de formação geral.

A referida autora enfatiza que o 2.208/97 desarticulou a formação para o trabalho dos níveis de escolaridade, embora o poder continuasse com o discurso que a Educação alavanca o desenvolvimento.

Em 2004 o decreto 5.154/2004 vem em substituição do anterior, mantendo a organização do Ensino profissional e ampliando a possibilidade de integração Ensino médio/Ensino Profissional. Todos os pareceres derivados do novo decreto ao manterem:

> [...] a desvinculação entre formação para o trabalho e elevação dos níveis formais de escolaridade permanece como a tendência predominante de (des) qualificação para o trabalho ofertada pelo sisteme público de educação; ou seja, permanece a hegemonia da educação profissional desintegrada. Isto é notório no Parecer CNE/CEB 39/2004 que, ao tratar das orientações gerais e das adaptações necessárias à aplicação das articulações entre a educação profissional e o ensino médio, destaca que a indicação do ensino médio integrado, nos termos do decreto 5.154/2004, não representa, em nenhuma medida, que esta forma de articulação deva ser a priorizada (CÊA, 2007, p. 168/169).

Toda essa legislação vem modificar a organização da rede Federal de Educação, no Estado do Amazonas a Escola Técnica Federal do Amazonas se transforma em Centro de Educação Tecnológica – CEFET e, a partir do Primeiro Governo Lula, transforma-se, novamente, em Instituto de Educação Tecnológica do Estado do Amazonas – IFAM – que vem congregar as escolas Agrotécnicas de São Gabriel da Cachoeira e Manaus, posteriormente expandindo-se para outros municípios.

2. JUSTIFICATIVA

Este trabalho está vinculado ao projeto “Reconstrução dos caminhos da Educação Profissional no Amazonas: refletindo sobre as categorias de análise”, coordenado pela Professora Arminda Mourão, que discute o Ensino Médio e Profissional, o qual faz parte do convênio efetivado entre a Universidade Federal do Amazonas e a Universidade Federal Fluminense.

A relevância da temática reside primeiramente na discussão da formação profissional implementada pelo IFAM em nível tecnológico, já que esta instituição se propõe formar profissionais que possam alavancar o desenvolvimento regional. É importante também por que discute o Gênero como categoria de análise que possibilita entender os processos de formação profissional na Amazônia.

3. OBJETIVOS

Objetivo Geral

- Analisar a situação da mulher no Ensino Profissional Tecnológico no IFAM/Campus Manaus/Centro.

Objetivos Específicos

- Verificar como Ensino Tecnológico está organizado no IFAM/Campus Manaus/Centro;
- Traçar o perfil da mulher nos diferentes cursos tecnológicos do IFAM/Campus Manaus/Centro – nos discentes, docentes e técnico-administrativos.

4. PROBLEMATIZAÇÃO

Para investigar o Ensino Tecnológico na perspectiva do gênero formulamos as seguintes questões norteadoras:

- Qual a situação da mulher no Ensino Tecnológico no IFAM/Campus Manaus?
- Como o Ensino Tecnológico está organizado no IFAM/Campus Manaus?
- Qual o perfil da mulher nos diferentes cursos tecnológicos do IFAM/Campus Manaus?

Nessa perspectiva o objetivo geral da pesquisa é analisar a situação da mulher no Ensino Profissional Tecnológico no IFAM/Campus Manaus/Centro. Para isso nos propomos verificar como Ensino Tecnológico está organizado no IFAM/Campus Manaus/Centro e traçar o perfil da mulher nos diferentes cursos tecnológicos do IFAM/Campus Manaus/Centro, nos segmentos discentes, docentes e técnico-administrativos.

5. METODOLOGIA

A linha teórico-metodológica que elegemos é o materialismo histórico e dialético que possui três etapas que norteiam a construção do conhecimento. Na primeira etapa compilamos os documentos e todo material de análise. Triviños (1987) denomina esta etapa de “Contemplação viva da situação estudada”.

A segunda etapa é chamada de “Análise do fenômeno”, nela os elementos foram observados, na qual estabelecemos as relações sócio-históricas pertinentes. Na terceira etapa estabelecemos os aspectos essenciais que configuram o problema, conforme indica Triviños (1987), relacionando-os a um contexto mais complexo e estabelecendo as contradições existentes.

Como toda a análise se calcou em documentos institucionais utilizamos a análise do conteúdo que é definida por Birdan (1987, p. 38) como um “conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens”.

As três etapas indicadas pela referida autora para organizar os documentos são a pré-análise, na qual exploramos o material e tratamos dos resultados onde ocorrem as inferências e as interpretações. Na pré-análise ocorreu a leitura inicial do material compilado, foi o momento que estabelecemos quais são os documentos prioritários e formulamos as hipóteses.

Após o material ser submetido à leitura flutuante exploramos mais detalhadamente a documentação, onde codificamos e categorizamos o material compilado, preparando para a terceira etapa que é justamente onde propusemos nossas interpretações e inferências

Os procedimentos metodológicos foram:

1. Levantamento bibliográfico do Estado da Arte sobre Gênero e Ensino Profissional;
2. Compilamento de documentos que articulam a organização do Ensino Tecnológico no Campus Manaus/ IFAM/Centro;
3. Compilamento das fichas de matrículas dos discentes por curso para traçar o perfil da mulher nos diferentes cursos tecnológicos no Campus Manaus/ IFAM/Centro;
4. Compilamento das fichas cadastrais dos docentes por curso para traçar o perfil da mulher nos diferentes cursos tecnológicos no Campus Manaus/ IFAM/Centro;
5. Compilamento das fichas cadastrais dos técnico-administrativos por curso para traçar o perfil da mulher nos diferentes cursos tecnológicos do Campus Manaus/ IFAM/Centro.

6. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

a. A questão do gênero

O conceito de Gênero foi construído com o intuito de se fazer compreender as relações estabelecidas entre os homens e as mulheres, assim como suas respectivas funções que lhe são postas na sociedade e as relações de poder estabelecidas entre as pessoas. Na atualidade, ainda percebemos a discriminação por gênero[1], onde por muito tempo foi construído erroneamente o pensamento de incapacidade da mulher frente as mais variadas designações, cabendo desta forma somente ao homem exercê-las.

A mulher historicamente encontrou-se à margem da sociedade, viveu ,por muito tempo distante de uma realidade que a faziam acreditar que não lhe pertencia, acreditando ser é o lar o seu único lugar. No entanto, é perceptível que esses pensamentos minúsculos estejam sendo desconstruídos, pois tais informações sobre as condições das mulheres apresentam-se ultrapassadas pela modernidade do século atual.

Percebemos ao longo deste processo que a mulher muito conquistou, muito embora não tenha ocorrido de forma rápida, mas contínua e a longo prazo. Mourão (1997) salienta que “esta foi uma batalha árdua, pois a educação feminina secularmente tem confinado a mulher a um espaço restrito”, mas que hoje percebemos que seu espaço foi ampliado.

A sociedade por sua vez impõe e designa papeis ou mesmo funções à mulher e ao homem, a ponto de exigir modelos de comportamento de formas distintas a cada indivíduo. Diante a um pano de fundo disponível sobre as questões de gênero, é possível observar a evolução e ocupação da mulher nos diferentes cargos na sociedade, resultado esse que nos faz acreditar que a mulher de hoje se sobressai a de séculos passados.

O século XX foi marcado pela era das transformações, a começar pelo movimento feminista, o qual traz consigo a intenção de conquistas para a mulher,

[1] A concepção de gênero na atualidade se amplia para estudos sobre a homossexualidade, homofobia etc. No entanto, nosso trabalho refere-se a questão da mulher.

além de ser um século de mudanças socioeconômicas e de grandes avanços tecnológicos.

O movimento feminista buscou conquistar melhores condições, além de revelar a realidade em que a mulher estava inserida, possibilitou a sua participação política, social, educacional e profissional. Traverso- Yerpez & Pinheiro (2005, p.149), dizem que as categorias de gênero são reconstruídas pelas pessoas em suas relações, atribuições e normas de interação entre os sexos através do tempo. Neste contexto a sociedade atribui papeis específicos para gêneros, os quais foram sendo modificados ao longo da história através de lutas, movimentos e conquistas.

b. Divisão sexual do trabalho

A divisão sexual do trabalho se faz presente deste a sociedade agrícola, pois a mulher era posta a função de cuidar dos filhos, ideia essa que a levou a subordinar-se ao homem por muito tempo. Assim, as mulheres por muito tempo estiveram à margem da área científica e tecnológica. Saffiotti (1976) aponta que era dado somente aos homens a liberdade de estudo, o qual só era concebido às mulheres com o intuito de contribuírem na educação de seus filhos.

É somente em 1826 que as mulheres puderam estudar em escolas públicas e também ministrar aulas caso fosse necessário, porém em 1827 novas normas vêm limitar a aceitação das mulheres apenas no nível elementar, já que os níveis mais altos eram exclusivos para os homens. Assim, este “cenário é balizado por desigualdades e discriminação, diferenças de oportunidades e desprezo às peculiaridades do trabalho feminino” (CABRAL; BAZZO, 2005).

Neste contexto e em muitos outros, notamos que a existência do sexo feminino era tão somente para cuidar do lar, gerar filhos e educá-los, e não mais que isso. Enquanto que para os homens outras atividades eram-lhe cabíveis e que em muitos casos tais atividades não eram exercidas no seu lar.

Neste momento em que se encontra no ápice das transformações culturais, industriais, políticas, teóricas e mesmo tecnológicas, é possível perceber que a mulher adentrou o maior campo que poderia atingir, que é o do conhecimento. Assim, é notável que muito já se foi alcançado, através das leis, decretos, que , asseguram direitos e deveres de forma igualitária.

c. História da Educação Profissional

Em 1906, partir do crescimento da urbanização e manufatura percebeu-se a necessidade da criação do Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, pois neste momento precisava-se de pessoas preparadas e capacitadas para exercerem funções no processo de produção. Em 1909 é sancionado pelo atual presidente através do Decreto-Lei nº 7.5662, a educação profissional brasileira com o objetivo de capacitar uma demanda com o intuito de atender o presente crescimento industrial. Sendo dessa forma a possível a criação de 19 Escolas de Aprendizes e Artífices, que foram inauguradas apenas em 1910.

Por conseguinte, no ápice do Estado Novo no período de 1937 a 1945, são justapostas duas medidas estratégicas, sendo a inicial a criação das escolas técnicas nacionais e a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários. Assim, são criadas as Escolas Técnicas Federais que ministram o ensino profissional em nível técnico até a modificação que ocorre na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em 1996.

d. A constituição federal de 1988 e o ensino profissional

Conforme a Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 1º tem como fundamentos:

> I - a soberania;
> II - a cidadania;
> III - a dignidade da pessoa humana;
> IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
> V - o pluralismo político.

Estes fundamentos estão relacionados como partes do Estado Democrático de Direito da República Federativa, pois a Constituição tem como objetivo assegurar o pleno desenvolvimento dos direitos sociais, dos direitos individuais, e de todos os direitos básicos necessários ao exercício pleno da cidadania.

O inciso IV do Artigo 3º, traz como essência e objetivo a promoção do bem de todos, este oferecido sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, este inciso revela a equidade de direitos humanos.

Embora na Constituição Federal de 1988 a Educação Profissional e tecnológica não esteja explicita como direito, mas a Lei de Diretrizes e Bases traz em seu corpo suas considerações sobre esta modalidade de ensino.

e. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – 9.394/96 – e a educação profissional

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96) – LDB, é conhecida também como Lei Darcy Ribeiro, designa a descentralização do sistema de educação do Brasil. A LDB em seu corpo, refere-se ao Ensino Profissional como sendo uma modalidade da educação, separando o ensino profissional do Ensino Médio, jogando para leis complementares a organização do ensino profissional.

O Capítulo III da LDB diz:

> **Art.** 39. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.
>
> Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.
>
> **Art.** 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.
>
> **Art.** 41. O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.
>
> Parágrafo único. Os diplomas de cursos de educação profissional de nível médio, quando registrados terão validade nacional.
>
> **Art.** 42. As escolas técnicas e profissionais, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade.

Conforme estes artigos, a educação profissional está ligada a vida produtiva, sendo esta articulada ao ensino regular, ou não, sendo todas as experiências vinculadas ao processo de avaliação para a certificação.

Assim, o ensino profissional ofertado pelos Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets) e as Escolas Técnicas Estaduais (Faetecs) ofertavam o ensino profissionalizante juntamente ao ensino médio no mesmo horário, ou mesmo turno, até a exigência do Decreto nº 2.208/97, em que as instituições federativas de ensino eram obrigadas a oferecer a formação do ensino médio e a educação profissional de formas dicotômicas.

A educação profissional, por conseguinte. ficou dividida em três níveis de ensino: o básico, técnico e tecnológico a partir do decreto 2.208/97 (BRASIL, 1996). O ensino básico é oferecido por qualquer instituição, de ensino ou não; o nível técnico é ofertado por instituição de ensino que possui autorização prévia das secretarias estaduais de educação ou do Ministério da Educação, podendo ser concomitantes ao ensino médio ou separados. O nível tecnológico é oferecido por instituições de ensino superior, em curta ou longa duração.

f. Os decretos 2.208/97 e 5.154/2004

Em 1997 é editado o decreto 2208/2007 que ao normatizar a Educação Profissional o organiza em: Básico, Técnico e Tecnológico. Este decreto para Cêa (2007, p. 164) é uma opção política na qual:

> [...] prevaleceu a oferta de cursos básicos (independentes da escolaridade prévia) e de cursos técnicos (concominantes e seqüenciais), ocasionando a quase extinção, em todo o país, da oferta de cursos de ensino médio de caráter profissionalizante. A manutenção destes cursos passa, então, a ser um negócio de risco: "Se alguma unidade federada decidisse manter a versão integrada poderia fazê-lo, com apoio na LDB; o preço desta decisão contudo seria não receber recursos de convênio firmado pelo Banco Mundial" (KUENZER, 2003, p. 7), especialmente através do PROEP. Daí um dos mais controversos ineditismos postos pelo decreto 2.208/1997: ele praticamente inverteu a compulsoriedade da lei 5.692/71, pois enquanto esta tornou obrigatória a profissionalização no ensino médio, o decreto acabou forçando os sistemas de ensino a ofertarem exclusivamente o ensino médio de formação geral.

Existem outros autores que consideram o referido decreto como importante para o ensino profissional, tal como Christophe (2005) que diz:

> [...] descreve os objetivos da Educação Profissional dentro dos pressupostos apresentados, prescrevendo que esta modalidade de educação é um ponto de articulação entre a escola e o mundo do trabalho; que tem a função de qualificar, requalificar e reprofissionalizar trabalhadores em geral, independente do nível de escolaridade que possuam no momento do seu acesso; que ela habilita para o exercício de profissões quer de nível médio, quer de nível superior; e, por último, que ela atualiza e aprofunda conhecimentos na área das tecnologias voltadas para o mundo do trabalho.

Com a eleição do Luis Inácio Lula da Silva a discussão sobre a educação profissional ganha novo patamar. As integrantes do Grupo Trabalho e Educação

Marise Ramos e Lucíola Machado assumem a Secretaria de Educação profissional e implementam um debate sobre o ensino profissional que vai desaguar no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

E, por conseguinte, o decreto 5.154/2004 substitui o anterior, mantendo a organização do Ensino profissional e expandindo a possibilidade de integração Ensino médio/Ensino Profissional. Todos os pareceres derivados do novo decreto ao manterem:

> [...] a desvinculação entre formação para o trabalho e elevação dos níveis formais de escolaridade permanece como a tendência predominante de (des) qualificação para o trabalho ofertada pelo sistema público de educação; ou seja, permanece a hegemonia da educação profissional desintegrada. Isto é notório no Parecer CNE/CEB 39/2004 que, ao tratar das orientações gerais e das adaptações necessárias à aplicação das articulações entre a educação profissional e o ensino médio, destaca que a indicação do ensino médio integrado, nos termos do decreto 5.154/2004, não representa, em nenhuma medida, que esta forma de articulação deva ser a priorizada (CÊA, 2007, p. 168/169).

O Decreto nº 5154/04 veio representar um grande avanço, pois ele traz as inovações e restitui o alargamento do desempenho do ensino médio no Brasil, pois traz consigo a intenção de uma formação de qualidade, respondendo em parte aos anseios daqueles que trabalham na perspectiva da relação trabalho/educação.

g. Leis e Decretos para a Educação Profissional: a colcha de retalhos da educação profissional

A grande polêmica gerada pela reforma do ensino profissional acaba por trazer inúmeras leis e decretos sobre essa modalidade de ensino. Por exemplo, a Lei nº 11.741, de 16 de Julho de 2008, tem o poder de transformar dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96. Dentre eles destacamos o Artigo 3º desta lei onde refere-se a mudança do Capítulo III do Título V da Lei nº 9.394/ 96, onde a mesma passa a ser denominada "Da Educação Profissional e Tecnológica".

A Lei nº 11.892, de 29 de Dezembro de 2008, Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFET'S e dá outras providências. Em seu Artigo 2º do Capítulo I refere-se à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica como sendo:

> Art. 2o Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei.

Verificamos com essa lei que as antigas Escolas Técnicas federais, que passaram a ser Centros Federais de Educação – CEFET – passam a se denominarem Institutos de Educação Tecnológica, mantendo, no entanto, cursos técnicos, de ensino médio e tecnológico.Estudos precisam ser aprofundados para discutir essas instituições.

O Artigo 5º do Capítulo II da referida lei trata da criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dentre os IFET'S temos a criação do:

> IV - Instituto Federal do Amazonas, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas e das Escolas Agrotécnicas Federais de Manaus e de São Gabriel da Cachoeira;

Já o Artigo 6º dessa lei nos revela as finalidades e características dos Institutos Federais:,

> I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

O Decreto n° 5.224 de 1° de outubro de 2004, dispõe sobre a organização dos Centros Federais de Educação Tecnológica, onde o mesmo dá autonomia aos Centros Federais, os quais podem agir os diversos níveis da Educação Tecnológica, assim como no Artigo 2° relata que:

> Os CEFET têm por finalidade formar e qualificar profissionais no âmbito da educação tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada.

O Decreto n° 6.095, de 24 de abril de 2007, vem estabelecer diretrizes para o processo de integração de instituições federais de educação tecnológica, para fins de constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFET, no âmbito da Rede Federal de Educação Tecnológica.

7. RESULTADOS

a. Perfil de homens e mulheres na Instituição

Esta pesquisa buscou identificar a participação da mulher nos diferentes cursos tecnológicos, no que se refere ao corpo discente, docente e técnico-administrativo do IFAM-CAMPUS-MANAUS-CENTRO. A pesquisa identificou 5 Cursos Superiores de Tecnologia que são: Tecnologia em Alimentos, Tecnologia em Construção de Edifícios, Tecnologia em desenvolvimento de Software, Tecnologia em processos Químicos e Tecnologia em Produção Publicitária.

Segundo os dados compilados 56% dos discentes dos cursos tecnológicos são de frequência masculina, enquanto que 44% é feminina (Gráfico I).

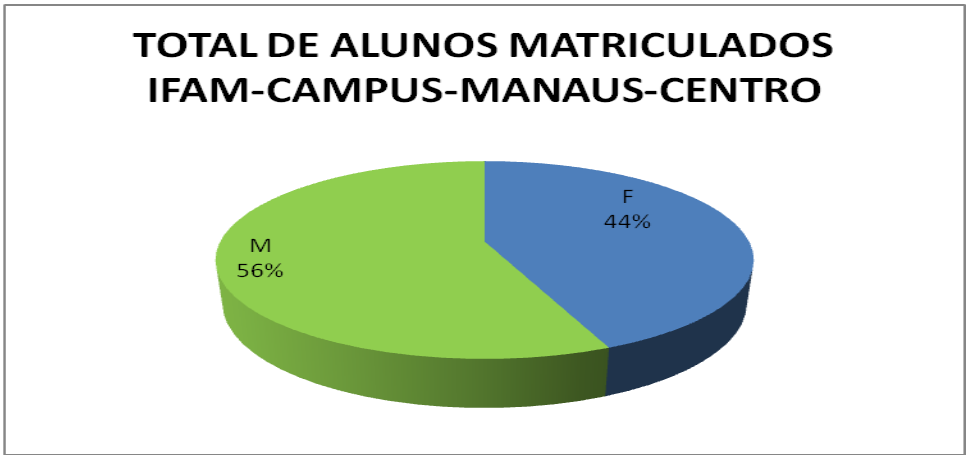

Gráfico 1 – Construído pela autora

Sendo que os Cursos Superiores de Tecnologia em Construção de Edifícios e Tecnologia em Desenvolvimento de Software tem a percentagem masculina em 73% e 84% e feminina 27% e 16% respectivamente.

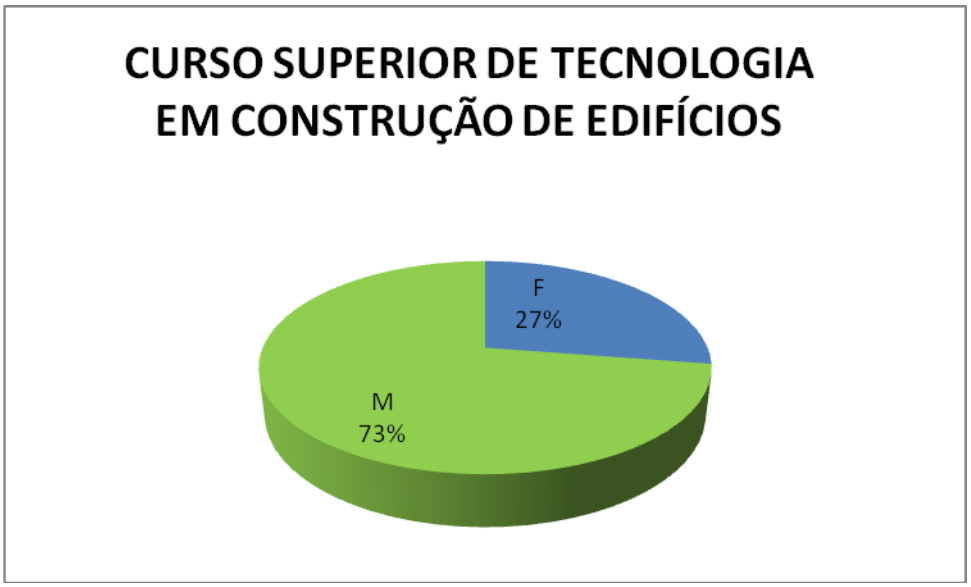

Gráfico II – Construído pela Autora

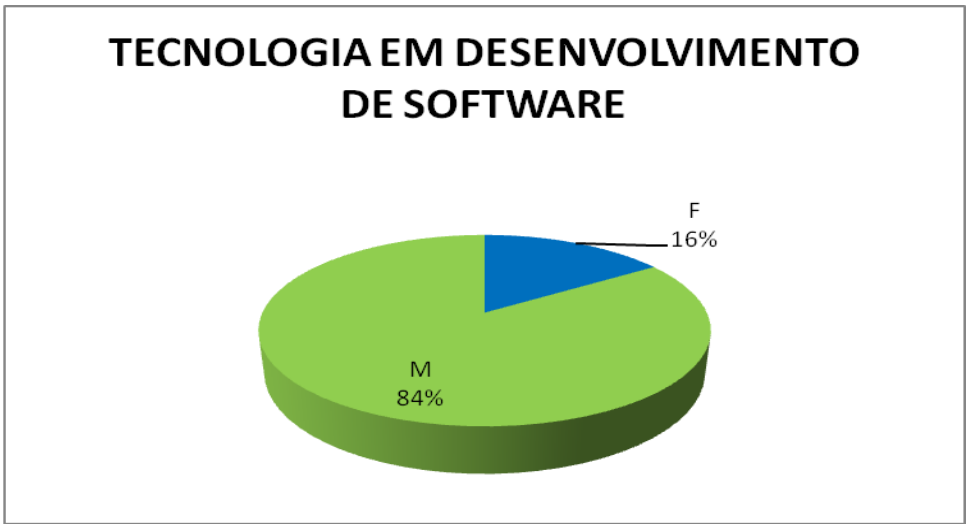

Gráfico III – Construído pela autora

Verificamos assim que é uma área de predominância masculina, inferimos que culturalmente esses cursos tiveram uma cultura predominantemente masculina, já que a construção civil é uma área que só agora a mulher adentra. Já no que se refere a produção de software é uma área de programação, referente a área de Ciências Exatas, que as pesquisas têm demonstrado se de predominância masculina.

Já os Cursos de Tecnologia em Processos Químicos (Gráfico IV), Tecnologia em Produção Publicitária (Gráfico V) e Tecnologia em Alimentos (Gráfico VI), possuem a percentagem feminina de 58%, 52% e 75% e masculina 42%, 48% e 25% respectivamente. Forma para o trabalho paciente, de alimentação que precisam de cuidados.

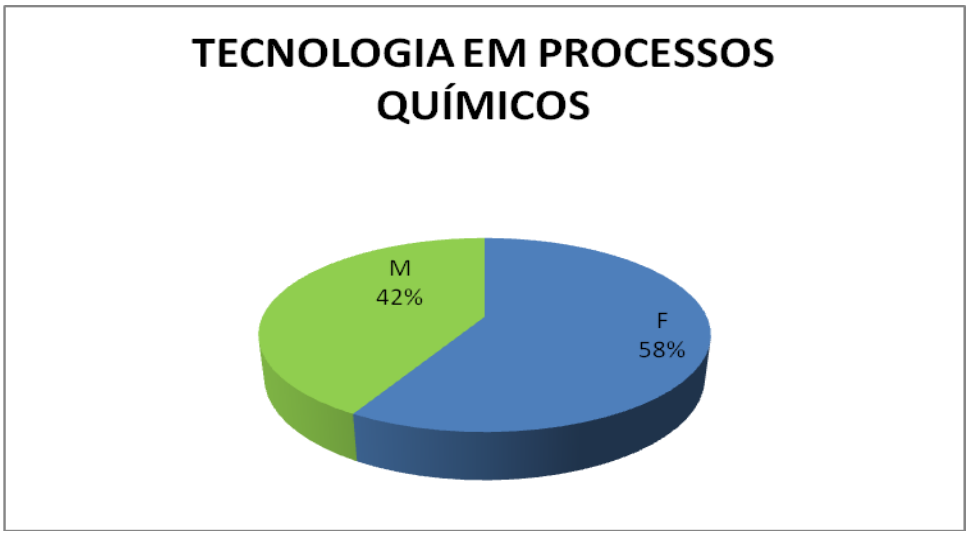

Gráfico IV – construído pela autora

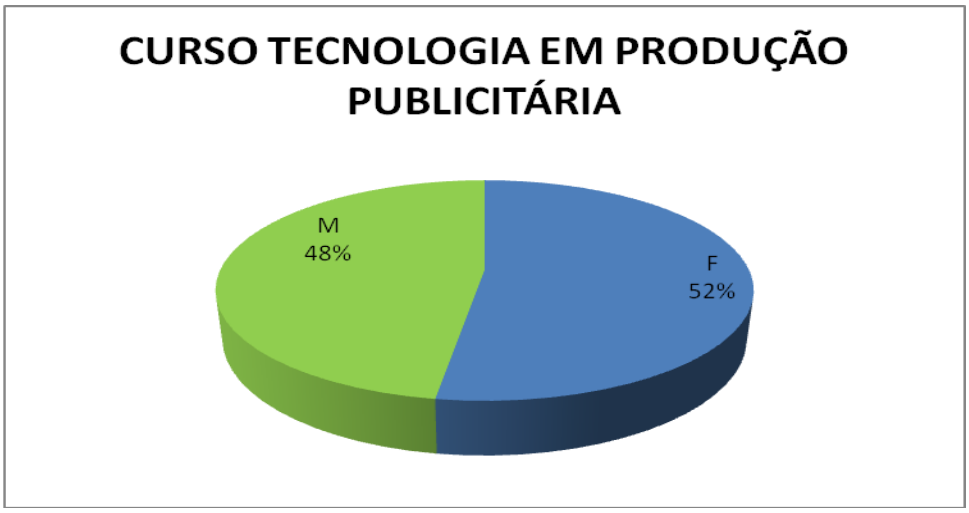

Gráfico V – Construído pela autora

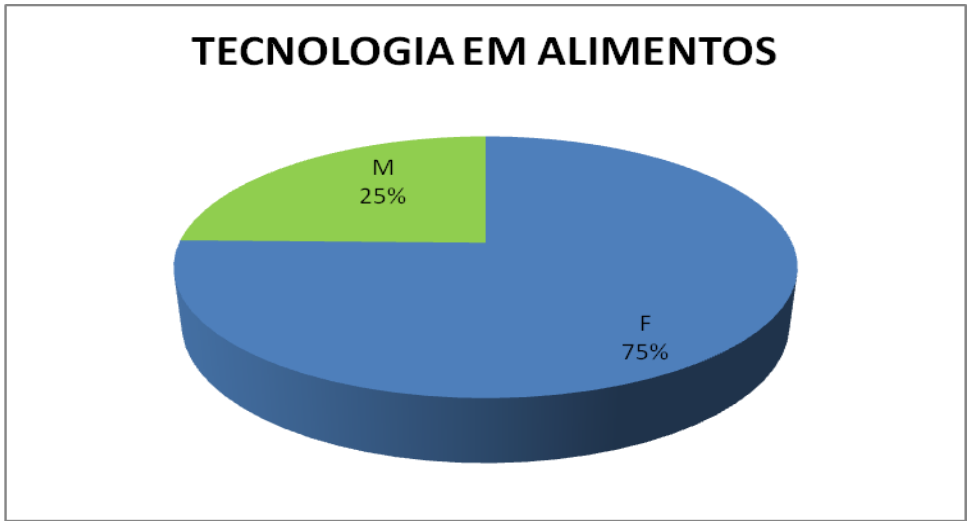

Gráfico VI – Construído pela autora

Quanto ao corpo docente, os resultados nos apontam que as mulheres ocupam 37% do quadro e os homens 63%, e levando em consideração que a quantidade de professores do sexo masculino é aproximadamente quase o dobro da quantidade feminina (Gráfico VII).

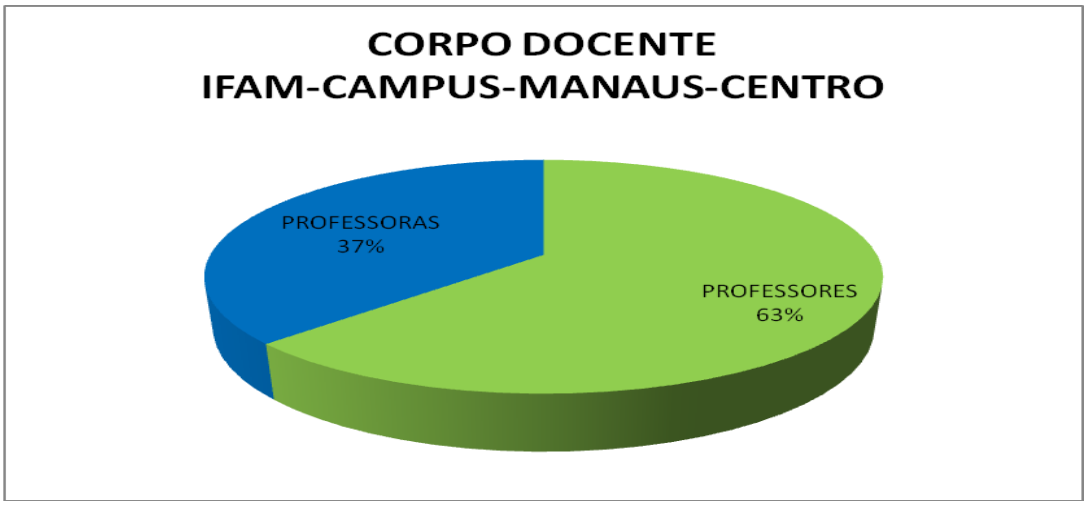

Gráfico VII- Corpo docente do IFAM-CAMPUS-MANAUS-CENTRO

Quanto a formação verificamos que as mulheres estão em processo de formação maior do que dos homens conforme a comparação que efetivamos com os Gráficos VIII e IX. As mulheres em nível de mestrado são 8% a mais que os homens e em nível de doutoramento são 7% a mais. O que demonstra que apesar de maior formação das mulheres o número de homens é maior.

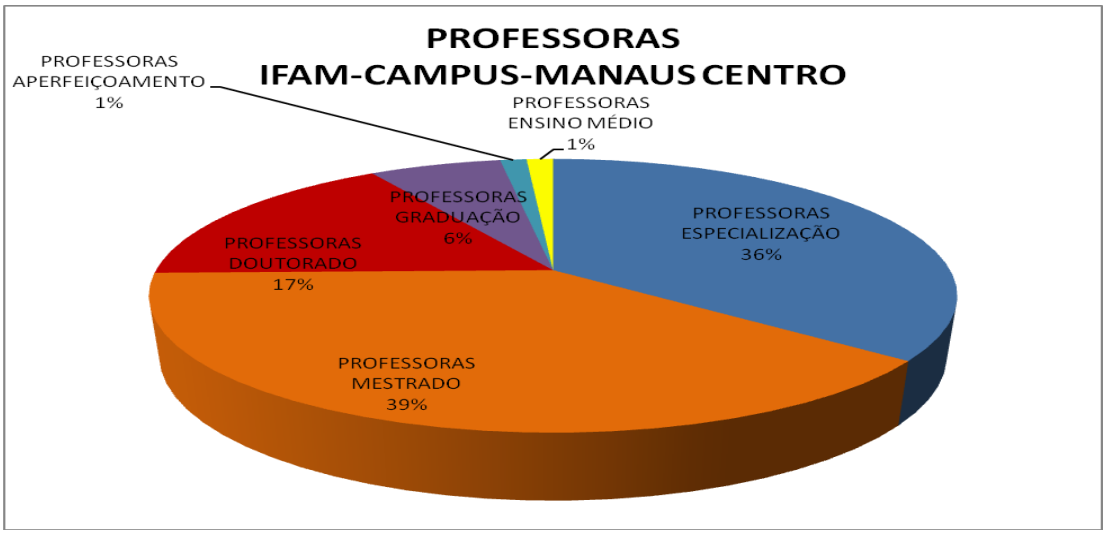

Gráfico VIII – Construído pela autora

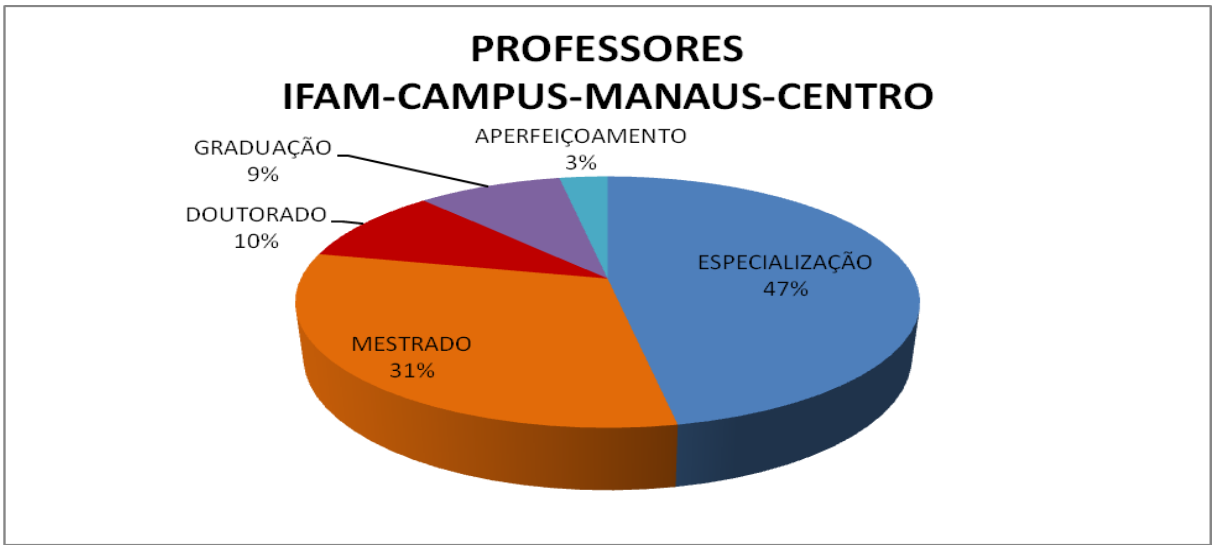

Gráfico IX- Construído pela autora

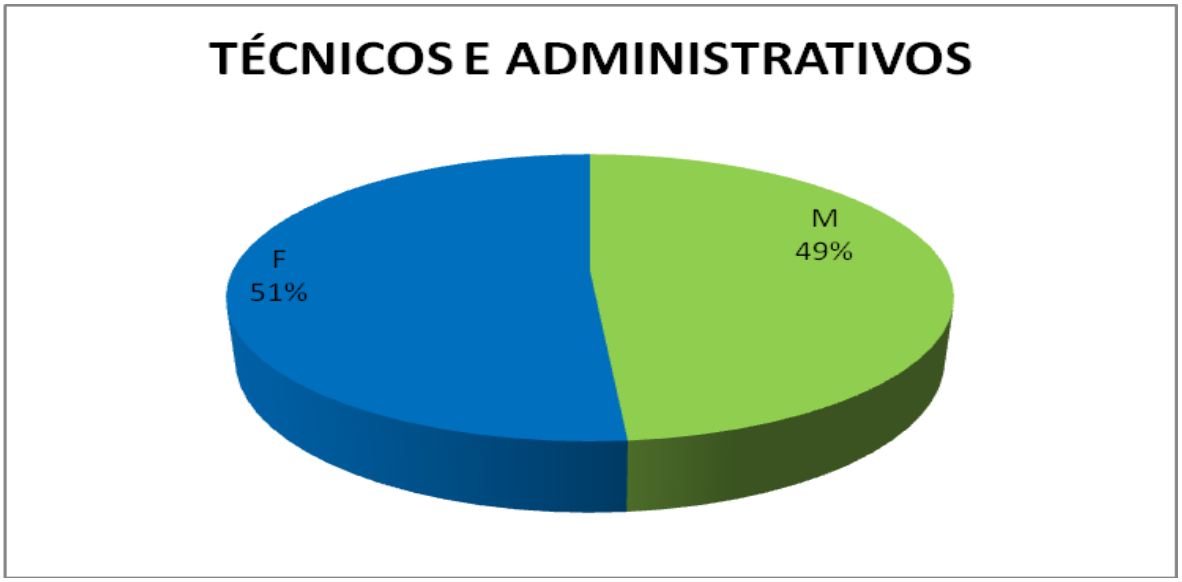

Gráfico X- Construído pela autora

O percentual masculino e feminino é basicamente equilibrado conforme mostra o Gráfico X.

b. Análise das Matrizes Curriculares

Entre inúmeras definições de Currículo temos a de Heubner (citado por Sacristán,1998): “o currículo é a forma de ter acesso ao conhecimento, não podendo esgotar seu significado em algo estático, mas através das condições em que se realiza e se converte numa forma particular de entrar em contato com a cultura”. Diante do contexto, os Cursos Tecnológicos estão organizados com base nos conhecimentos científico, tecnológico, instrumentais, humanísticos e de acordo com o contexto da legislação brasileira.

A organização curricular dos cursos Tecnológicos de nível superior observa as determinações legais presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação profissional onde está instituído e disposto sob a forma de Resolução e Decreto, conforme o Conselho Nacional de Educação.

O Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos possui a Carga Horária de 2.800 horas. Tem como organização curricular disciplinas obrigatórias com a carga horária de 2.400 horas, Estágio Supervisionado com 400 horas, Trabalho de Conclusão de Curso, sendo Opcional. O curso tem a duração de seis semestres ou três anos. O curso é reconhecido pela Portaria nº 182 de 23 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 40 de 25/02/2011 Seção 1, página 31. E é avaliado pelo MEC com a nota 5.

O Curso Superior de Tecnologia em Produção Publicitária possui a Carga Horária de 2.660 horas. Tem como organização curricular disciplinas obrigatórias com a carga horária de 2.400 horas, disciplinas optativas de 140 horas, Trabalho de Conclusão de Curso de 20 horas e Atividades complementares de 100 horas. O curso tem a duração de no mínimo três anos.

O Curso Superior de Tecnologia em Alimentos possui a Carga Horária de 2.800 horas. Tem como organização curricular disciplinas obrigatórias com a carga horária de 2.400 horas, Estágio Supervisionado com 400 horas, Trabalho de Conclusão de Curso, sendo Opcional. O curso está organizado em seis semestres equivalente a três anos.

O Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software possui a carga horária de 2000 horas sem TCC e 2300 horas com o TCC e está estruturado em 6 semestres. O Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios possui a Carga Horária de 2.700 horas. Tem como organização curricular disciplinas

obrigatórias com a carga horária de 2.280 horas, disciplinas optativas com 120 horas, Estágio Supervisionado com 300 horas. O curso está organizado em 6 períodos com duração de três anos.

Observamos assim que todos os cursos formam tecnólogos com formação superior de curta duração. Desatacamos que a Movimento em Defesa da Escola Pública, Gratuita e de Qualidade socialmente referenciada implementou uma discussão que todos os cursos de nível superior deveriam ter uma formação plena.

A reforma do Ensino Profissional derrubou os anseios populares de um ensino profissional de qualidade, que segundo a professora Arminda Mourão em palestra no IFAM, os docentes do referido Instituto acabaram por considerar esses cursos como dádiva, já que retoma o processo de valorização de sua instituição que tinha sido perdido com a reforma.

Cada matriz curricular dos Cursos de Tecnologia foi elaborada a partir de estudos da organização do mercado de cada área profissional, a fim de agrupar os profissionais em diversos setores da economia local, bem como visando a relação de capital e trabalho. Assim, os cursos Tecnológicos do IFAM-CAMPUS-MANAUS CENTRO visam as seguintes características e mercado para os profissionais:

b.1. Tecnólogo em Processos Químicos

Os profissionais em Processos Químicos operam no setor petroquímico, eletroquímico, farmacêutico, assim como na produção de insumos. Seu perfil é de gerenciamento, de supervisionar, analisar, pesquisar, realizar análises laboratoriais, também como registram e interpretam os resultados dos processos de um setor industrial, visando sempre a qualidade, viabilidade e sustentabilidade.

Atuam no campo da Indústria de transformação na área da Química em seus diversos segmentos, podendo atuar também nas unidades de pesquisas de controle de qualidades e universidades na área técnica.

b.2. Tecnólogo em Produção Publicitária

Os profissionais em Produção Publicitária têm a função de planejar e organizar produções publicitárias em suas mais diversas formas como propagandas, roteiro de vídeos, lideram equipes de construção de projetos. Sua formação permite atuar nos mais diversos setores de comunição e marketing, podendo ser em setores

públicos ou privados. Seu perfil desenvolve competências nos modos organizacionais, comportamentais, comunicativas, sociais, assim como políticas.

b.3. Tecnólogo em Alimentos

O profissional em Alimentos planeja, coordena, elabora, gerencia, supervisiona e controla os processos de alimentos e bebidas na parte da industrialização e conservação, podendo também desenvolver novos produtos visando o cuidado com a saúde, assim como atua no setor de controle de qualidade.

Desenvolve seu trabalho nos setores Industriais alimentícios de produtos agroindustriais, em setores de armazenamento e manipulação de alimentos, assim como em laboratórios, empresas e Instituições de inspeção sanitária e de Ensino.

b.4. Tecnólogo em Desenvolvimento em Software

O profissional em Desenvolvimento de Software desenvolverá suas habilidades na área de desenvolvimento e manutenção de softwares para computadores, sendo apto a projetar, desenvolver, inserir assim como manter Sistemas de Informação através dos recursos computacionais. Podendo atuar nos setores públicos ou privados,criar ou administrar sistemas para Web e Web-Site, instrutor de cursos, assim como poderá atuar nos mais diversos campos do setor de sistemas, pois o curso de Software permite ao profissional um grande espaço de desenvolvimento e crescimento da concepção científica, tecnológica até humanística, assim é possível o desenvolvimento de competências sendo estas criativas e empreendedoras.

b.5. Tecnólogo em Construção de Edifícios

O Tecnólogo em Construção de Edifícios atua no gerenciamento, planejamento e execução de obras de edifícios. Este tem a função de orientar, fiscalizar e seguir o desenvolvimento de todo o processo de execução e controle de obras e seu campo de atuação é amplo, pois pode desenvolver seus habilidades em construtoras, empresas públicas, órgãos fiscalizadores, assim como nos setores e serviços privados como escritórios de engenharia e arquitetura, consultorias na Construção Civil, e no desenvolver de pesquisas científicas, visando sempre a inovação e o desenvolvimento da construção e da tecnologia.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As mulheres nos anos 1960 objetivaram na sua luta o reconhecimento de seu valor e da sua importância na sociedade, assim como seus direitos, equidade de salários e de vida. Renata Cunha (2010) revela números representativos da mulher no mercado, onde nos revela que 44,7% é a percentagem feminina no mercado de trabalho no Brasil, que apresenta uma crescente ocupação de cargos de comando, inovação e pesquisa.

Segue em seu artigo dizendo que os “dados da RAIS apontam que entre 2002 e 2008, houve um crescimento de 40,9% de mulheres empregadas em posto de trabalho formal, enquanto, no mesmo período, entre os homens, o crescimento foi de 34,5%”, dessa forma fazemos essa relação com os resultados desta pesquisa no IFAM, onde a mulher possui um amplo espaço nos diversos setores tanto no espaço educacional como no profissional.

Quanto ao perfil profissional dos cursos profissionalizantes, vemos mesmo frente a tantos avanços ainda há grandes divisões de gênero no mundo do trabalho, vale destacar que essas realidades em alguns cursos revelam uma herança fortemente vivenciada em outros momentos da sociedade, que embora saibamos que tanto a mulher quanto o homem possuem a mesma capacidade de executar diferentes funções a assumir na sociedade.

Vale ainda refletir quanto falta para termos uma equidade quando falamos em gênero, pois as políticas da educação profissional precisam ser destinadas a todas as pessoas de forma igualitária e sem discriminação ou mesmo preconceito.

Assim, os resultados obtidos quanto ao perfil da mulher em cursos tecnológicos apontaram para a tendência que é mundial, qual seja, ampliou-se a ocupação da mulheres nas áreas tecnológicas, mas o número de homens permanece superior, mesmo que a formação da mulher seja equivalente ou maior.

Os estudos bibliográficos mostraram que a Reforma da Educação Profissional trouxe muita polêmica e praticamente retirou do ensino formal essa modalidade de educação. Em que pese modificações constantes nas leis, nos decretos, ainda

vemos que a relação entre o ensino médio com o ensino profissional apresenta-se dicotomizada.

Diante a todas as formas legais é possível percebermos que a Educação Profissional tem como objetivo a existência de cursos que visam responder as necessidades do mercado de trabalho, sendo este ensino oferecido com uma forma de qualificação que respondam as exigências do empresariado.

As matrizes dos cursos revelam a preocupação de acompanhar as modificações no mundo do trabalho.

9. CRONOGRAMA

Nº	Descrição	Ago 2011	Set	Out	Nov	Dez	Jan 2012	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
1	Levantamento bibliográfico do Estado da Arte sobre Gênero e Ensino Profissional.	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	
2	Compilar documentos que articulam a organização do Ensino Tecnológico no Campus Manaus/ IFAM.		FC	FC	FC								
3	Compilar as fichas de matrículas dos discentes por curso para traçar o perfil da mulher nos diferentes cursos tecnológicos do IFAM/Campus Manaus.				FC	FC							
4	Preparar o relatório parcial					FC							
5	Compilar as fichas cadastrais dos docentes por curso para traçar o perfil da mulher nos diferentes cursos tecnológicos do IFAM/Campus Manaus.							FC	FC	FC			
6	Compilar as fichas cadastrais dos técnico-administrativos por curso para traçar o perfil da mulher nos diferentes cursos tecnológicos do IFAM/Campus Manaus.							FC	FC	FC			
7	Elaboração do Resumo e Relatório Final										FC	FC	FC
8	Preparação da Apresentação Final no Congresso												FA

Fases concluídas: FC

Fases em andamento: FA

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Fontes, 2001.

BRASIL. Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e base da educação nacional – LDB.

BRUSCHINI, Cristina; LOBARDI, Maria Rosa; MERCADO, Cristiano; RICOLDI, Arlene. Trabalho, Renda e Políticas Sociais: Avanços e Desafios. IN: CEPIA. **O Progresso das Mulheres no Brasil 2003–2010** / Organização: Leila Linhares Barsted, Jacqueline Pitanguy – Rio de Janeiro: CEPIA ; Brasília: ONU Mulheres, 2011. Disponível em: < http://www.cepia.org.br/progresso.pdf>. Acesso em: 14 de Maio de 2012.

CABRAL, Carla Giovana; BAZZO, Walter Antonio. **As mulheres nas escolas de engenharia brasileiras**: história, educação e futuro. Revista de Ensino de Engenharia, v. 24, n. 1, p. 3-9, 2005.

CÊA, Georgia S. dos S. A qualificação profissional como instrumento de regulação social: do PLANFOR ao PNQ. In: Cêa, Gorgia S. dos Santos et al. **O Estado da arte da formação do trabalhador no Brasil.** Cascavek: EDUNIOESTE, 2007.

CEPIA. **O Progresso das Mulheres no Brasil 2003–2010** / Organização: Leila Linhares Barsted, Jacqueline Pitanguy – Rio de Janeiro: CEPIA ; Brasília: ONU Mulheres, 2011. Disponível em: < http://www.cepia.org.br/progresso.pdf>. Acesso em: 14 de Maio de 2012.

CHRISTOPHE, Micheline. **A legislação sobre a Educação Tecnológica*, no* quadro da Educação Profissional brasileira*.*** Janeiro, 2005. Disponível em: < http://www.iets.org.br/biblioteca/A_legislacao_sobre_a_educacao_tecnologica.pdf >. Acesso em: 14 de junho de 2012.

CUNHA, Renata Thereza Fagundes. **Uma proposta para a equidade de gênero na indústria.** Agosto, 2010. Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278109948_ARQUIVO_ArtigoEquidadedeGeneronaIndustria.pdf. Acesso em: 8 de maio de 2012.FONTES, L. B. Formação Profissional e Produtividade do Desempenho Humano. Rio de Janeiro: SENAI/DN,1985.

HEUBNER, H. Apud SACRISTÁN, J. Gimeno – **O currículo**: uma reflexão sobre a prática. Trad. Ernani F. da F. Rosa. 3. ed. Porto Alegre, ArtMed, 1998. p. 15. Ensino em Revista, 8 (1):7-25, jul.99./jun.00. 9

MOURÃO, Arminda R. B. Radiografia da Situação da Mulher na Universidade do Amazonas. In: PASSOS, Elizete S. **Um mundo dividido: o gênero nas universidades do Norte e Nordeste.** Salvador: UFBA, 1997.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher nas sociedades de classes.** Petrópolis: Vozes, 1976.

TRIVIÑOS. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais**. São Paulo: Atlas, 1987.

TRAVERSO-YÉPEZ, Marta A. & PINHEIRO, Verônica de S. Socialização de Gênero e Adolescência. Estudos Feministas. Florianópolis, 13(1): 147-162, janeiro-abril, 2005.

DOCUMENTOS CONSULTADOS

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Institui as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: 20 de dezembro de 1996. Diponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm.> Acesso em 10 de setembro de 2011.

_____. **Lei nº 11.741**, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Brasília, DF: 16 de julho de 2008. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm> Acesso em 15 de junho de 2012.

_____. **Lei 11.892**, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm> Acesso em 13 de junho de 2012.

_____. **Decreto nº 2.208**, de 17 de abril de 1997. Regulamenta o § 2 **º** do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: 17 de abril de 1997. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2208.htm.> Acesso em 03 de junho de 2012.

_____. **Decreto nº 2.494** de 10 de fevereiro de 1998**.** Regulamenta o art. 80 da LDB (Lei nº 9.394/96). Brasília, DF: 10 de fevereiro de 1998. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2494.htm> Acesso em 03 de junho de 2012.

_____. **Decreto nº2.561 de 27 de abril de 1998.** Altera a redação dos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, que regulamenta o disposto no art. 80 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF: 27 de abril de 1998 Disponível em:< http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/D2561.pdf> Acesso em 05 de junho de 2012.

_____. **Decreto nº** 3.462, de maio de 2000. Dá nova redação ao art. 8º do Decreto Federal nº 2.406/97 (trata da autonomia dos Centros Federais de Educação Tecnológica). Brasília, DF: 18 de maio de 2000. Disponível em: < http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/ab695613057d1fbd032569d600

6c3b32/868d686c36c7d957032569fa0076bb36?OpenDocument> Acesso em 28 de maio de 2012.

_____. **Decreto nº** 3.741 de 2000. "Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Brasília, DF: de 2000. Disponível em: < www.camara.gov.br/.../prop_mostrarintegra;...6...3741/2000 > Acesso em: 28 de maio de 2012.

_____. **Decreto nº 5.154**, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: 23 de julho de 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5154.htm. Acesso em: 02 de junho de 2012.

_____. **Decreto nº 5.224** de 1 de outubro de 2004. Dispõe sobre a organização dos Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências. Brasília, DF: 1 de outubro de 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5224.htm> . Acesso em: 10 de junho de 2012.

_____. **Decreto nº 5.622**, de 19 de Dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: 19 de Dezembro de 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5622.htm#art37. Acesso em 02 de junho de 2012.

_____. **Decreto nº 6.095** de 24 de abril de 2007. Estabelece diretrizes para o processo de integração de instituições federais de educação tecnológica, para fins de constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFET, no âmbito da Rede Federal de Educação Tecnológica. Brasília, DF: de 24 de abril de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6095.htm>. Acesso em: 10 de junho de 2012.

_____. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer CNE/CP nº 29/2002,** Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia. Disponível em http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/cp29.pdf. Acesso em 28 de maio de Junho de 2012.

_____. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução **CNE/CP nº 03/2002,** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia**.** Disponível em http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP032002.pdf. Acesso 28 de maio de 2012.

_____. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer CNE/CES nº 436/20**01. Disponível em http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0436.pdf. Acesso em 28 de maio de 2012.

___. Resolução CNE/CEB n° 04/99, de 5 de outubro de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional do Nível Técnico. 1999b.